



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 2.067/2008

ALTERA O § 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.954/2007.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

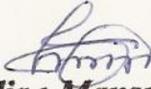
Art. 1º - Fica alterado o § 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.954, de 09 de novembro de 2.007, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - O cargo correspondente à unidade mencionada no inciso II deste artigo é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal e de recrutamento amplo.”

Art. 2º - As demais disposições da lei ora alterada continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 29 de dezembro de 2.008.


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal